

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO Nº. 114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DO CARNAVAL DE 2025, DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS E FICA ESTABELECIDO A DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE BARRA DO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso IV, VI, e;

CONSIDERANDO que, no dia 4 de março de 2025 ocorrerá as tradicionais festas do Carnaval no Estado da Bahia.

CONSIDERANDO ainda que, no dia 5 de março de 2025, trata-se do feriado nacional de Quarta-Feira de Cinzas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal os dias 3 e 5 de março de 2025.

§ 1º. A Feira Livre de Barra do Mendes que seria realizada na segunda-feira, será antecipada para a sexta-feira, dia 28 de fevereiro de 2025.

§ 2º. Não se aplica o ponto facultativo decretado no Caput do Art. 1º, os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

§ 3º. Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito